
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.466, DE 9 DE SETEMBRO DE 2010.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Agricultores Familiares da Santa Rosa Baixo Acará, no Município de Acará e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Agricultores Familiares da Santa Rosa Baixo Acará, CNPJ nº 10.429.328/0001-81, com sede no Município de Acará, sito no ramal Boa Vista, km 11, Vila do Cruzeirozinho – Estrada da Alça Viária, CEP: 68.690-000.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.751, de 13/09/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ